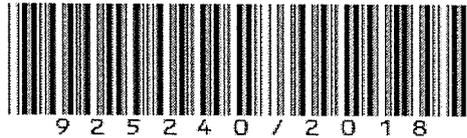




**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
ESE SUM - EQUIPE DE SUPERVISÃO DE ENSINO - DE SUMARÉ

58

**FOLHA LÍDER**



9 2 5 2 4 0 / 2 0 1 8

**SEE/925240/2018**

**INTERESSADO:** BRUNA MARIANO MIOTO  
**LOCALIDADE:** SÃO PAULO  
**DOCUMENTO:** 0008.001.02.01.001 - PLANO, PROGRAMA OU PROJETO

**ASSUNTO:** SOLICITAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO

**PROTOCOLADO EM:** 23/07/2018

Volume: **1**

Cadastrado por: **ARILDO ANTONIO DA SILVA JUNIOR**

**ESE SUM - EQUIPE DE SUPERVISÃO DE ENSINO  
- DE SUMARÉ**



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
Coordenadoria de Gestão da Educação Básica  
Diretoria de Ensino – Região de Sumaré  
E.E. MARINALVA GIMENES COLOSSAL DA CUNHA  
Rua Antonio Menuzzo, s/nº - Pq. Jatobá - Sumaré - SP  
CEP: 13.175-642 - TEL: (19) 3873 4110 / 3873 4494  
CODIGO CIE: 924.672 – UA: 25200 [e924672a@educacao.sp.gov.br](mailto:e924672a@educacao.sp.gov.br)  
ENS. FUNDAMENTAL CICLO II – ENS. MÉDIO REGULAR

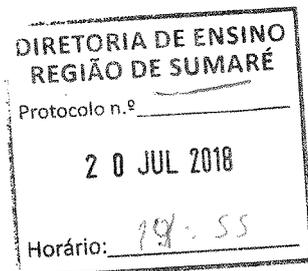


Sumaré, 20 de julho de 2018.

Ofício nº 122/2018  
Assunto: Projeto Político Pedagógico

A Direção da EE Marinalva Gimenes Colossal da Cunha encaminha o Projeto Político Pedagógico dessa UE para as demais providências.

Atenciosamente,



*BM*  
Bruna Mariano Miotto  
RG: 34.010.294-9  
Diretora de Escola

ILMA SRA.  
DIRCEUZA BISCOLA PEREIRA  
DD DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO  
SUMARÉ/SP



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SUMARÉ

R: Luis José Duarte nº 333 - Jd. Carlos Basso  
CEP 13170-020 - Tel. 3803 1621

**PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO**

**E.E. MARINALVA GIMENES COLOSSAL DA CUNHA**

**PROTOCOLO: de 20/07/2018.**

**Parecer da Supervisão:**

Este Projeto Político Pedagógico- sob protocolo número 925240/2018, de 20 de julho de 2018, contém 57 (cinquenta e sete) páginas, carimbadas, rubricadas e apreciadas por esta Supervisão de Ensino, e, *s.m.j.*, está de acordo com a legislação e com as orientações elaboradas por esta Diretoria de Ensino. Destarte, propõe o retorno de uma via à Unidade Escolar, para arquivo e acompanhamento, bem como, posterior envio de uma via digitalizada para a sua inclusão na Secretaria Escolar Digital-SED.

  
Arildo Antonio da Silva Junior  
RG: 17.871.862-2  
Supervisor de Ensino

Sumaré, 23 de Julho de 2018.

Arildo Antonio da Silva Junior  
Supervisora de Ensino

**Parecer do Dirigente Regional de Ensino:**

Acolho o Parecer da Supervisão de Ensino que analisou o presente documento e emitiu parecer de que o mesmo está de acordo com a legislação.

Sumaré, 23 de Julho de 2018.

  
Dirceuza Biscola Pereira  
RG: 05.136.522  
Dirigente Regional de Ensino

Dirceuza Biscola Pereira  
Dirigente Regional de Ensino



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SUMARÉ  
R: Luis José Duarte nº 333 - Jd. Carlos Basso  
CEP 13170-020 - Tel. 3803 1621

## PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO

E.E. MARINALVA GIMENES COLOSSAL DA CUNHA

PROTOCOLO: de 20/07/2018.

### **Parecer da Supervisão:**

Este Projeto Político Pedagógico- sob protocolo número 925240/2018, de 20 de julho de 2018, contém 57 (cinquenta e sete) páginas, carimbadas, rubricadas e apreciadas por esta Supervisão de Ensino, e, *s.m.j.*, está de acordo com a legislação e com as orientações elaboradas por esta Diretoria de Ensino. Destarte, propõe o retorno de uma via à Unidade Escolar, para arquivo e acompanhamento, bem como, posterior envio de uma via digitalizada para a sua inclusão na Secretaria Escolar Digital-SED.

  
Arildo Antonio da Silva Junior  
RG: 17.871.862-2  
Supervisor de Ensino

Sumaré, 23 de Julho de 2018.

*Arildo Antonio da Silva Junior*  
Supervisora de Ensino

### **Parecer do Dirigente Regional de Ensino:**

Acolho o Parecer da Supervisão de Ensino que analisou o presente documento e emitiu parecer de que o mesmo está de acordo com a legislação.

Sumaré, 23 de Julho de 2018.

  
Dirceuza Biscola Pereira  
RG: 05.136.522  
Dirigente Regional de Ensino

*Dirceuza Biscola Pereira*  
Dirigente Regional de Ensino



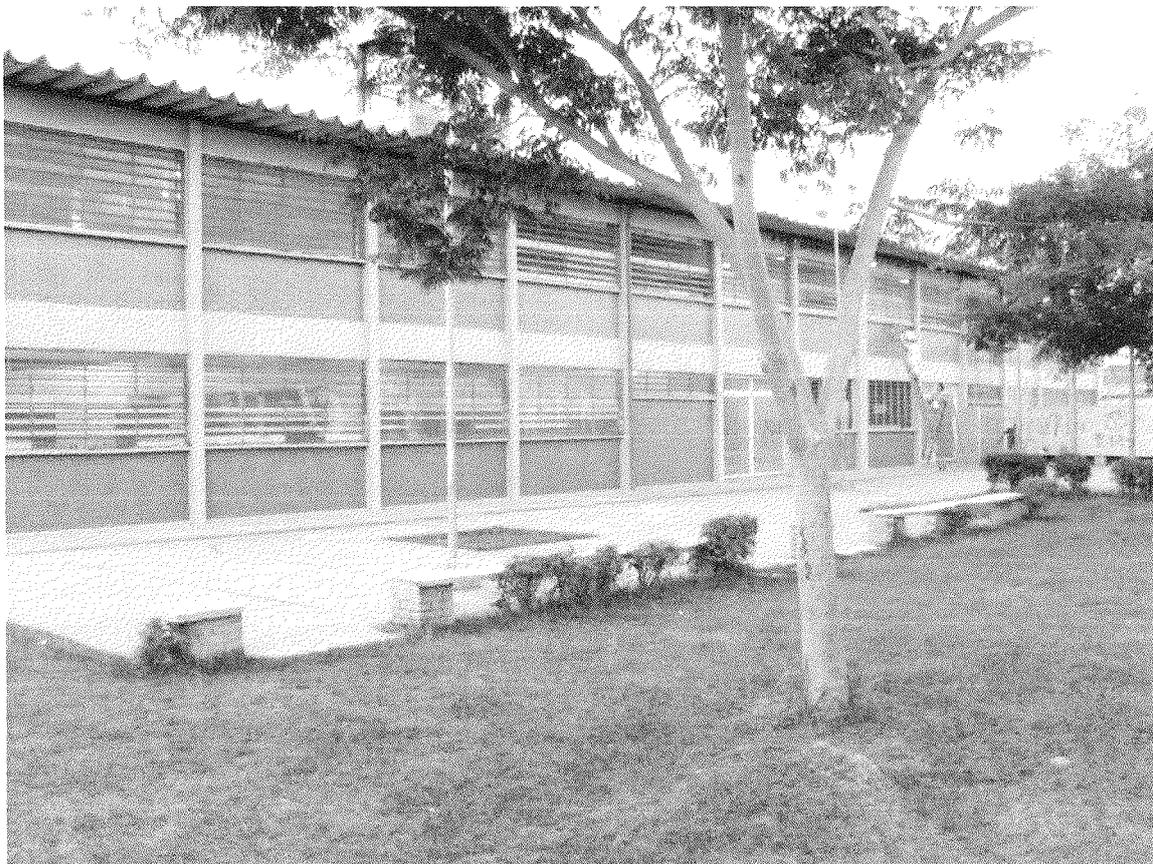
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
Coordenadoria de Gestão da Educação Básica  
Diretoria de Ensino – Região de Sumaré  
E.E. MARINALVA GIMENES COLOSSAL DA CUNHA  
Rua Antonio Menuzzo, s/nº - Pq. Jatobá - Sumaré - SP  
CEP: 13.175-642 - TEL: (19) 3873 4110 / 3873 4494  
CODIGO CIE: 924.672 – UA: 25200 e924672a@educacao.sp.gov.br  
ENS. FUNDAMENTAL CICLO I I – ENS. MÉDIO REGULAR



GOVERNO DO ESTADO DE  
SÃO PAULO

## PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO

### EE MARINALVA GIMENES COLOSSAL DA CUNHA



2018



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
Coordenadoria de Gestão da Educação Básica  
Diretoria de Ensino – Região de Sumaré  
E.E. MARINALVA GIMENES COLOSSAL DA CUNHA  
Rua Antonio Menuzzo, s/nº - Pq. Jatobá - Sumaré - SP  
CEP: 13.175-642 - TEL: (19) 3873 4110 / 3873 4494  
CODIGO CIE: 924.672 – UA: 25200 [e924672a@educacao.sp.gov.br](mailto:e924672a@educacao.sp.gov.br)  
ENS. FUNDAMENTAL CICLO I I – ENS. MÉDIO REGULAR



GOVERNO DO ESTADO DE  
SÃO PAULO

## SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO .....	3
I - IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR E RECONHECIMENTO LEGAL .....	5
II – ASPECTOS HISTÓRICOS.....	12
III – VISÃO.....	13
IV – MISSÃO.....	13
V – ORGANIZAÇÃO ESCOLAR.....	13
VI – ESTRUTURA ORGANIZACIONAL.....	14
VII – CARACTERIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS.....	16
VIII – INSTITUIÇÕES ESCOLARES.....	40
IX – ESTRUTURA FÍSICA.....	46
X – JUSTIFICATIVA.....	46
XI - CONSIDERAÇÕES ACERCA DOS RESULTADOS DE 2017.....	53
REFERENCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	57



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
Coordenadoria de Gestão da Educação Básica  
Diretoria de Ensino – Região de Sumaré  
E.E. MARINALVA GIMENES COLOSSAL DA CUNHA  
Rua Antonio Menuzzo, s/nº - Pq. Jatobá - Sumaré - SP  
CEP: 13.175-642 - TEL: (19) 3873 4110 / 3873 4494  
CODIGO CIE: 924.672 – UA: 25200 e924672a@educacao.sp.gov.br  
ENS. FUNDAMENTAL CICLO II – ENS. MÉDIO REGULAR



GOVERNO DO ESTADO DE  
SÃO PAULO

## APRESENTAÇÃO

O Projeto Político-Pedagógico (PPP) da Escola Estadual Marinalva Gimenes Colossal da Cunha, além de ser uma exigência legal, expressa na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, permite a revelação da identidade da Instituição, de suas concepções e de seus sonhos. Além disso, define a natureza e o papel socioeducativo, cultural, político e ambiental da Escola, bem como sua organização e gestão curricular para subsidiar o seu Regimento Escolar e sua Proposta Pedagógica, documentos que são os balizadores das ações educativas.

A importância do PPP da Escola Estadual Marinalva Gimenes Colossal da Cunha está na interação entre as tendências pedagógicas, que apontam às necessidades e perspectivas relevantes ao desenvolvimento do trabalho pedagógico, dentro das possibilidades, limites e os desejos da comunidade escolar, sua trajetória, sua história e cultura, não só para garantir um percurso formativo de sucesso para as crianças e os estudantes, como também para cumprir o seu compromisso com a sociedade.

A Escola Estadual Marinalva Gimenes Colossal da Cunha vem trabalhando, sistematicamente e com afinco, em defesa de uma educação onde se busca elevação da qualidade formal e política.

Além disso, a escola hoje, muito mais do que um local de aprendizagem dos conhecimentos socialmente construídos pela humanidade, está sendo chamada a colaborar, ainda, no processo de humanização da sociedade, oferecendo a seus estudantes, além de um ensino de qualidade, uma formação para o exercício da cidadania e o resgate da dignidade inerente a cada ser humano.

A intencionalidade do nosso projeto destaca como objetivo maior à formação holística de pessoas que possam agir, interagir e intervir de forma crítica, criativa e solidária, no processo de transformação da sociedade em que vivem, ou seja, capacitar para o exercício da cidadania plena e inserção no mundo do trabalho, característica precípua da Educação Básica, bem como de todos os segmentos da Educação.



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Coordenadoria de Gestão da Educação Básica**  
**Diretoria de Ensino – Região de Sumaré**  
**E.E. MARINALVA GIMENES COLOSSAL DA CUNHA**  
Rua Antonio Menuzzo, s/nº - Pq. Jatobá - Sumaré - SP  
CEP: 13.175-642 - TEL: (19) 3873 4110 / 3873 4494  
CODIGO CIE: 924.672 – UA: 25200 [e924672a@educacao.sp.gov.br](mailto:e924672a@educacao.sp.gov.br)  
ENS. FUNDAMENTAL CICLO II – ENS. MÉDIO REGULAR



GOVERNO DO ESTADO DE  
**SÃO PAULO**

Portanto, entendemos que a fundamentação da prática pedagógica está nas relações que acontecem no cotidiano escolar, nas informações encontradas nos vários campos da ciência, na literatura, no conhecimento científico, disponíveis nos Parâmetros Curriculares que subsidiam os vários níveis de ensino e na legislação vigente. Sendo esta integração que buscamos com este Projeto Político Pedagógico.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
Coordenadoria de Gestão da Educação Básica  
Diretoria de Ensino – Região de Sumaré  
E.E. MARINALVA GIMENES COLOSSAL DA CUNHA  
Rua Antonio Menuzzo, s/nº - Pq. Jatobá - Sumaré - SP  
CEP: 13.175-642 - TEL: (19) 3873 4110 / 3873 4494  
CODIGO CIE: 924.672 – UA: 25200 [e924672a@educacao.sp.gov.br](mailto:e924672a@educacao.sp.gov.br)  
ENS. FUNDAMENTAL CICLO I I – ENS. MÉDIO REGULAR



GOVERNO DO ESTADO DE  
SÃO PAULO

## I - IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR E RECONHECIMENTO LEGAL

### A- DENOMINAÇÃO:

Escola Estadual Marinalva Gimenes Colossal da Cunha

### B- LOCALIZAÇÃO:

Endereço: Rua Antônio Menuzzo, s/nº

Bairro: Parque Jatobá

Município: Nova Veneza, Sumaré/SP

CEP: 13175-642

Telefones: (19) 3873-4110 e 3873-4494

E-mail: [e924672a@educacao.sp.gov.br](mailto:e924672a@educacao.sp.gov.br)

### C- CÓDIGOS DE IDENTIFICAÇÃO

Código CIE: 924672

Código UA: 25200

Setor de Rede Física:

Código FDE: 7231

Convênio: APM da EE Marinalva Gimenes Colossal da Cunha

CNPJ da APM: 04579693/0001-70

### D- RECONHECIMENTO LEGAL:

A EE MARINALVA GIMENES COLOSSAL DA CUNHA é mantida pelo Poder Público Estadual, estando subordinada à SEE- SP - SECRETARIA



. GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
Coordenadoria de Gestão da Educação Básica  
Diretoria de Ensino – Região de Sumaré  
E.E. MARINALVA GIMENES COLOSSAL DA CUNHA  
Rua Antonio Menuzzo, s/nº - Pq. Jatobá - Sumaré - SP  
CEP: 13.175-642 - TEL: (19) 3873 4110 / 3873 4494  
CODIGO CIE: 924.672 – UA: 25200 [e924672a@educacao.sp.gov.br](mailto:e924672a@educacao.sp.gov.br)  
ENS. FUNDAMENTAL CICLO I I – ENS. MÉDIO REGULAR



ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO PAULO, à CEI - COORDENADORIA DE ENSINO DO INTERIOR e à DESUM - DIRETORIA DE ENSINO DE SUMARÉ – REGIÃO DE SUMARÉ, estando autorizada a funcionar e sendo reconhecida pelos seguintes atos legais:

- Ato de criação: Decreto 45.773, DOE de 26/04/2001
- Denominação: Escola Estadual de Ensino Fundamental do Parque Jatobá.
- Regulamentação: Lei nº 11.421 de 08 de Julho de 2003.
- Nova denominação: Escola Estadual Marinalva Gimenes Colossal da Cunha.

#### **E - AUTORIZAÇÃO DE CURSOS:**

##### **Ensino médio:**

- Res. SE nº 95, publicada no DOE de 26/06/2002

##### **Ensino Fundamental:**

- Res. SE nº 41, publicada no DOE de 19/05/2001

#### **F - NÍVEIS DE ENSINO OFERECIDOS – Educação Básica:**

a) **Ensino Fundamental:** em regime de progressão continuada, atendendo alunos do Ciclo II, com duração mínima de 4 (quatro) anos, aos alunos com correspondência em idade/série, e em tempos particulares aos alunos que apresentam defasagem idade/série, mediante reclassificação.

b) **Ensino Médio:** em regime de progressão continuada de estudos com duração mínima de 3 (três) anos, sendo a etapa final da educação básica,



propiciadora da capacitação para o exercício da cidadania e inserção no mundo do trabalho.

## G - HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA ESCOLA:

**Período da manhã:** das 07h00min às 12h20min – Ensino Fundamental (9º ano) e Médio;

**Período da tarde:** das 13h00min às 18h20min – Ensino Fundamental – Ciclo II (6º ao 9º ano).

**Secretaria:** diariamente, das 07h00 às 18h20.

## H – QUANTITATIVO DE RECURSOS HUMANOS

### 1 – Núcleo da Direção:

Integram o Núcleo da Direção da escola o **Diretora**, a **Vice Diretora** e o **Vice Diretor da Escola da Família**:

- **Diretora:** professora Bruna Mariano Mioto RG 34.010.294-9
- **Vice Diretora:** professora Cláudia Cibelli Alvetti Almeida RG: 29.686.810-3
- **Vice Diretor da Escola da Família:** professor Alécio da Silva Lopes RG: 18.891.187-X

### Dados Pessoais da Diretora da Escola:

Nome: Bruna Mariano Mioto

Endereço: Rua das Acácias, nº1375, apto 21 C, Jd. São Paulo



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
Coordenadoria de Gestão da Educação Básica  
Diretoria de Ensino – Região de Sumaré  
E.E. MARINALVA GIMENES COLOSSAL DA CUNHA  
Rua Antonio Menuzzo, s/nº - Pq. Jatobá - Sumaré - SP  
CEP: 13.175-642 - TEL: (19) 3873 4110 / 3873 4494  
CODIGO CIE: 924.672 – UA: 25200 [e924672a@educacao.sp.gov.br](mailto:e924672a@educacao.sp.gov.br)  
ENS. FUNDAMENTAL CICLO II – ENS. MÉDIO REGULAR



Americana-SP

CEP:13.468-150

Telefone:(19)99197-7101

Experiência no Magistério: 12 anos

Experiência no cargo: 5 meses

Forma de indicação para o cargo de direção: concurso público

### **Formação Acadêmica**

Ensino Médio – Colégio Objetivo. Ano de conclusão: 1999

Ensino Superior – Licenciatura e Bacharelado em Educação Física.  
Universidade de Campinas – UNICAMP. Ano de conclusão: 2005 e  
2006.

Mestrado em Educação Física – Universidade Metodista de Piracicaba.  
Ano de conclusão: 2009.

Licenciatura em Pedagogia – Faculdade Musarteum de São Paulo. Ano  
de conclusão: 2016.

### **Dados Pessoais da Vice Diretora**

Nome: Cláudia Cibele Alvetti Almeida

Experiência no Magistério: 13 anos

Experiência na função: 3 anos

Forma de indicação para a função de vice-direção: designada

### **Formação Acadêmica**

Ensino Médio – E.E Dom Jayme. Ano de conclusão: 1996.

Ensino Superior – Bacharel em Comunicação Social – Faculdade de  
Educação e Ciências Gerenciais de Sumaré UNOPEC. Ano de  
conclusão: 2006.



Licenciatura em Educação Artística – Centro Universitário de Araras  
UNAR – Dr. Edmundo Ulson. Ano de conclusão: 2007.

Licenciatura em Pedagogia – Faculdade da Aldeia Carapicuíba FALC.  
Ano de conclusão: 2014.

### Dados Pessoais do Vice Diretor da Escola da Família

Nome: Alécio da Silva Lopes

Experiência no Magistério: 13 anos

Experiência na função: 3 anos

Forma de indicação para a função de vice-direção: designado

### Formação Acadêmica

Ensino Médio – E.E Coronel Ernesto Schmidt. Ano de conclusão: 1984.

Ensino Superior – Pedagogia – Faculdades Integradas Urubupungá FIU.

Ano de conclusão: 1988.

Licenciatura em Ciências – Faculdades Integradas Urubupungá FIU. Ano  
de conclusão: 1991.

Complementação em Matemática – Universidade Iguazu. Ano de  
conclusão: 1999.

### 2 – Núcleo Técnico Pedagógico:

Integra o Núcleo Técnico-Pedagógico a **professora coordenadora:**

- **Coordenadora do Ensino Fundamental e Médio:** professora Sheila Fernanda Gomes, RG 24.260.382, professora titular da disciplina de Matemática nesta UE, designada professora coordenadora, publicado DOE em 17/06/2016, Caderno Executivo II, pág. 45.

### 3 – Núcleo Administrativo:



Integram o núcleo administrativo a **secretária, atualmente designada gerente de organização escolar, e os agentes de organização escolar.**

- **Gerente de Organização Escolar**

Débora Figueiredo Rocha, RG 26.357.208, Titular de cargo Secretário de Escola nomeada no DOE Exercício em nesta Unidade Escolar.

- **Agentes de Organização Escolar**

Maria Cristina Mazzer Vechini, RG 13.290.201.

Maria Aparecida Luz Batista, RG 15.428.515.

Adriana Cristina Ribeiro, RG 21.822.511.

Elaine Cristina Garofolo de Oliveira, RG 30.838.272.

Débora Cristina Falanqui, RG 46.193.635.

Vanderleia Rodrigues Sales, RG 57.055.216.

Leoridine Samanta de Sousa, RG 32.955.502.

#### **4 – Núcleo Operacional:**

- **Agente de Serviços Escolares:**

A escola não possui Agentes de Serviço, pois está sob regime de Terceirização.

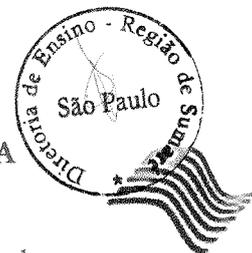
Contamos com duas auxiliares de serviços gerais, contratadas. (Serviços de Terceiros);

- **Merendeira:**

Contamos com duas funcionárias terceirizadas pela Prefeitura.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
Coordenadoria de Gestão da Educação Básica  
Diretoria de Ensino – Região de Sumaré  
E.E. MARINALVA GIMENES COLOSSAL DA CUNHA  
Rua Antonio Menuzzo, s/nº - Pq. Jatobá - Sumaré - SP  
CEP: 13.175-642 - TEL: (19) 3873 4110 / 3873 4494  
CODIGO CIE: 924.672 – UA: 25200 [e924672a@educacao.sp.gov.br](mailto:e924672a@educacao.sp.gov.br)  
ENS. FUNDAMENTAL CICLO II – ENS. MÉDIO REGULAR



GOVERNO DO ESTADO DE  
SÃO PAULO

## 5 – Corpo Docente:

Integram o corpo docente desta U.E. em 2018, 46 professores de Educação Básica, PEB II, sendo 24 os titulares de cargo, 8 categoria F, 12 categoria O e 2 categoria V.

## 6 – Corpo Discente:

Integram o **corpo discente** todos os alunos matriculados e freqüentes da escola, assim constituído:

- **Ensino Fundamental:** 527 alunos
- **Ensino Médio:** 293 alunos



## II – ASPÉCTOS HISTÓRICOS

Fundada através de demanda da comunidade, quando se percebeu a necessidade de mais uma escola pública no então bairro, iniciou-se assim a história de nossa escola.

Sua construção ocorreu sob convênio do governo Estadual, gestão do então governador Geraldo Alkmin. Tudo se iniciou no mês de junho de 2001, decreto nº 45.773, publicado no DOE de 26/04/2001, pág. 397/2001 na Diretoria de Ensino de Sumaré.

A escola, então denominada Escola Estadual de Ensino Fundamental do Parque Jatobá, foi construída composta por 1 pavilhão com 12 salas de aula, cantina, secretaria, coordenação, Grêmio, direção, cozinha, refeitório, banheiros masculino e feminino, quadra de esportes, sala de professores, sala de informática. Em seus primeiros anos contemplando apenas o Ensino Fundamental da 5ª à 8ª série, conforme nomenclatura da época.

Já ao final de 2001, houve a necessidade de instalação e funcionamento do Ensino Médio, sua reestruturação foi amparada pela Lei nº 11.421 de 08 de Julho de 2003, quando a escola recebeu a atual denominação: E E Marinalva Gimenes Colossal da Cunha.

A patrona da escola, professora Marinalva, atuava na rede de ensino, casada, mãe de dois filhos, dedicada e exemplar profissional. Faleceu em um acidente rodoviário quando viajava a estudos, juntamente com outros professores. Todos os professores envolvidos neste acidente, foram homenageados como patronos de escolas desta Diretoria de Ensino.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
Coordenadoria de Gestão da Educação Básica  
Diretoria de Ensino – Região de Sumaré  
E.E. MARINALVA GIMENES COLOSSAL DA CUNHA  
Rua Antonio Menuzzo, s/nº - Pq. Jatobá - Sumaré - SP  
CEP: 13.175-642 - TEL: (19) 3873 4110 / 3873 4494  
CODIGO CIE: 924.672 – UA: 25200 e924672a@educacao.sp.gov.br  
ENS. FUNDAMENTAL CICLO I I – ENS. MÉDIO REGULAR



GOVERNO DO ESTADO DE  
SÃO PAULO

### III – VISÃO

Elevar o nível de ensino da escola dando suporte aos alunos para que eles possam ser agentes na construção de um mundo melhor.

### IV – MISSÃO

Esta Escola tem por missão garantir o acesso e a permanência de todos, com princípios de igualdade e equidade, oferecendo ensino de excelência à comunidade, com condições de aprendizagem significativa, atualizada e eficaz, com vistas à formação integral de sujeitos protagonistas, críticos, competentes, autônomos, éticos e solidários.

### V – ORGANIZAÇÃO ESCOLAR

Quanto à organização escolar, a EE MARINALVA GIMENES COLOSSAL DA CUNHA, opta pela gestão democrática, preconizada na LDB 9.394/96, pautando sua ação e medidas administrativas e pedagógicas de forma a garantir o pluralismo de ideais e de concepções pedagógicas, assegurando padrão adequado de qualidade de ensino ministrado em consonância com a legislação vigente, valendo-se dos princípios de coerência, equidade e corresponsabilidade da comunidade escolar na organização e prestação dos serviços educacionais.

Buscamos em nosso trabalho uma concepção integrada da Educação Básica nas etapas da Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio de maneira contínua e articulada. Cada uma dessas etapas tem uma função social, uma finalidade educativa delimitada, um trabalho político-pedagógico a



ser desenvolvido junto aos estudantes. Essas etapas complementam-se, integram-se com o propósito de contribuir na formação do indivíduo, ou seja, no seu processo de aquisição gradativa e integralizada do saber.

## VI – ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

### a) Núcleo da Direção:

Diretora	1
Vice Diretora	1
Vice diretor escola da Família e Professor Mediador	1

### b) Núcleo Técnico-pedagógico;

Coordenadora Ens. Fundamental e Médio	1
---------------------------------------	---

### c) Núcleo Técnico-Administrativo:

Gerente Organização Escolar	1
Agente de Org. Escolar	7

### d) Núcleo Operacional:

Auxiliares de limpeza terceirizadas	2
Merendeiras terceirizadas	2

### e) Corpo Docente – Total geral

Professores Efetivos	24
Professores Efetivos de outras U.Es.	06
Professor categoria F	10
Professores categoria OFAs com sede nesta U.E.	10
Professores categoria OFAs com sede em outra U.E.	08
Professores categoria V	04



**f) Corpo docente – Professor Afastados**

Professores Titulares afastados no ETI ou CEL	02
Professor Titular afastado PCP – outra UE	01
Professor Titular afastado na vice direção – outra UE	02
Professor Titular afastado PCP – nesta U.E.	01
Professor Titular afastado pelo art. 202	01
Professor Titular afastado pelo art.56	0

Total de 46 professores de Educação Básica, PEB II, sendo 24 os titulares de cargo, 08 categoria F, 12 categoria O e 03 categoria V.



## VII – CARACTERIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

### 1 - TRABALHO DA DIREÇÃO

O Diretor de Escola é o profissional que se ocupa da administração, supervisão e coordenação da educação na escola. Deve gerenciar todo processo educativo, garantir a concretização da função social da escola e liderar o processo de construção de identidade de sua instituição, por meio de uma eficiente gestão.

A participação da direção no planejamento das atividades educacionais é fator relevante para a realização e concretização das ações pedagógicas.

Ao diretor cabe, ainda, criar mecanismos que assegurem a concretização do projeto educativo que se pretende realizar. No desenvolvimento das ações pedagógicas se faz necessário o estabelecimento de estratégias de acompanhamento e de avaliação, para que se possa (re)organizar o trabalho pedagógico ou reafirmá-lo.

#### OBJETIVOS:

Dentro de uma visão holística do funcionamento da escola, o diretor da escola exercerá suas funções objetivando garantir:

- A elaboração e execução da proposta pedagógica;
- A administração do pessoal e dos recursos materiais e financeiros;
- O cumprimento dos dias letivos;
- A legalidade, a regularidade e a autenticidade da vida escolar dos alunos;
- A articulação e a integração da escola com as famílias e a comunidade;



- A comunicação ao Conselho Tutelar via Diretoria de Ensino, dos casos de maus-tratos envolvendo alunos, assim como casos de evasão escolar e de reiteradas faltas injustificadas, antes que estas atinjam o limite de 25% das aulas dadas.

Cabe ainda à direção:

I - promover as comemorações de datas cívicas, festivas ou sociais e o cumprimento dos deveres comunitários do estabelecimento;

II - dirigir, presidir e superintender todas as atividades e serviços escolares, responsabilizando-se por seu funcionamento;

III - representar a Escola perante os órgãos e entidades públicos e privados;

IV- convocar e presidir as atividades e reuniões dos corpos docente, discente, técnico-pedagógico e técnico administrativo;

V - assinar os documentos e papéis escolares isoladamente ou em conjuntos com o secretário e/ou professor coordenador, quando necessário;

VI – elaborar, segundo a legislação, o calendário escolar, horário de aulas, início e término de cada período letivo e dias de atividades escolares, submetendo-os ao Conselho de Escola e responder pelo seu cumprimento;

VII - aprovar programas, planos de curso, planos de ensino e adoção de livros e material didático propostos pelos professores e coordenadores;

VIII - divulgar e assegurar o exato cumprimento das normas constantes neste Plano de Gestão;



IX - coordenar a programação e execução das reuniões de Conselho de Série/Classe;

X - decidir, em última instância escolar, os problemas e casos omissos.

Oportuno destacar que no exercício de suas funções e competências, pode o Diretor delegar responsabilidades a outros profissionais devidamente qualificados e habilitados, quando houver exigência legal aplicável, mas cabe a ele estabelecer as diretrizes gerais a partir dos resultados de discussão/reflexão com todo o colegiado da escola, assumindo total responsabilidade pela delegação, bem como organizar e redistribuir os serviços internos, objetivando o bom funcionamento da escola e respeitando os direitos dos funcionários.

#### **AÇÕES:**

As ações serão realizadas pela direção em conjunto com a equipe gestora e toda equipe escolar, conforme as necessidades e especificidades do momento, dentro do programa previsto, tais como:

- Planejar, organizar, coordenar e avaliar todas as atividades desenvolvidas no âmbito escolar;
- Fazer cumprir as disposições estabelecidas no Regimento Escolar, Proposta Pedagógica, Plano de Gestão, Normas de Convivência, Estatuto da APM etc.
- Atuar com transparência nas relações intra e extraescolares e na aplicação de verbas.
- Ser um mediador entre o corpo docente e discente, para que as propostas pedagógicas e curriculares possam ser desenvolvidas de forma eficaz;



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
Coordenadoria de Gestão da Educação Básica  
Diretoria de Ensino – Região de Sumaré  
E.E. MARINALVA GIMENES COLOSSAL DA CUNHA  
Rua Antonio Menuzzo, s/nº - Pq. Jatobá - Sumaré - SP  
CEP: 13.175-642 - TEL: (19) 3873 4110 / 3873 4494  
CODIGO CIE: 924.672 – UA: 25200 e924672a@educacao.sp.gov.br  
ENS. FUNDAMENTAL CICLO II – ENS. MÉDIO REGULAR



GOVERNO DO ESTADO DE  
SÃO PAULO

- Conduzir e coordenar as atividades relativas à manutenção e conservação do prédio escolar, mobiliário e equipamentos da unidade;
- Subsidiar o Professor Coordenador com textos a serem usados nos HTPCs, e em conjunto com o mesmo e os demais professores, definir a linha pedagógica da Escola, assegurando a execução da interdisciplinaridade, das atividades extras, dos projetos, da recuperação contínua e paralela, eventos, etc.
- Garantir a comunicação ao Conselho Tutelar, conforme a Lei, dos casos de maus tratos envolvendo alunos, assim como de casos de evasão escolar e de reiteradas faltas injustificadas, antes que estas atinjam o limite de 25%;
- Garantir a realização das reuniões de pais, dos Conselhos de Classe e Séries, da APM, do Conselho de Escola, do Grêmio Estudantil, nos termos e prazos legais estatutários e regimentares.
- Assegurar o cumprimento da legislação, dos horários de trabalho, da expedição de documentos, do controle do patrimônio, delegando tarefas aos setores competentes e fiscalizando seu cumprimento.
- Prever recursos físicos, materiais, humanos e financeiros dos quais a escola poderá dispor para atender as necessidades correlacionadas a curto, médio e longo prazo;
- Adotar as medidas imprescindíveis de caráter legal e pedagógico, para promover a integração escola-família-comunidade proporcionando condições para a participação dos colegiados e instituições auxiliares de caráter recreativo, educativo e assistencial em benefício da escola;
- Adotar as medidas necessárias para o registro de informações disciplinares e pedagógicas de rendimento e frequência dos alunos
- Elaborar a proposta pedagógica baseada na própria identidade escolar com princípios de igualdade, qualidade, liberdade e valorização do magistério que nortearão essas condutas.



- Desenvolver e acompanhar uma linha única de trabalho entre os envolvidos no processo pedagógico;
- Informar aos pais e a toda comunidade sobre a proposta da escola, verbas e aplicação dos recursos;
- Acompanhar os indicadores de resultados, de aproveitamento, de frequência e de desempenho das avaliações interna e externa;
- Garantir a atuação e o funcionamento dos órgãos colegiados;
- Realizar práticas e ações pedagógicas inclusivas;
- Fortalecer um projeto pedagógico voltado ao respeito e à dignidade humana;
- Trabalhar no dia a dia o desenvolvimento da autonomia, a comunhão de valores que visem a superação do preconceito e da discriminação.

## AVALIAÇÃO

A avaliação do trabalho pedagógico e das ações administrativas será simultânea ao desenvolvimento do previsto no presente Plano de Gestão, devendo oferecer subsídios para reflexão sobre a ação e possibilitar o aperfeiçoamento do processo, que será alvo de ajustes e complementações à medida que for sendo implementado, garantindo a formação preconizada aos alunos.

## 2- TRABALHO DA VICE-DIREÇÃO

São atribuições do vice-diretor:

- Coadjuvar o Diretor no desempenho de todas as atribuições que lhe são próprias.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
Coordenadoria de Gestão da Educação Básica  
Diretoria de Ensino – Região de Sumaré  
E.E. MARINALVA GIMENES COLOSSAL DA CUNHA  
Rua Antonio Menuzzo, s/nº - Pq. Jatobá - Sumaré - SP  
CEP: 13.175-642 - TEL: (19) 3873 4110 / 3873 4494  
CODIGO CIE: 924.672 – UA: 25200 e924672a@educacao.sp.gov.br  
ENS. FUNDAMENTAL CICLO I I – ENS. MÉDIO REGULAR



GOVERNO DO ESTADO DE  
SÃO PAULO

- Acompanhar e controlar a execução das programações relativas às atividades de apoio administrativo e apoio técnico-pedagógico, mantendo o Diretor informado sobre o andamento das mesmas.
- Administrar a Merenda Escolar: ações, estoques, quantidade, qualidade, bem como controlar o recebimento e consumo de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar.
- Coordenar as atividades relativas à manutenção e conservação do prédio escolar, bem como de seu mobiliário e equipamentos.
- Participar da elaboração do Plano Escolar.
- Responder pela direção no horário que lhe é confiado.
- Substituir o Diretor de Escola em seus impedimentos.

### 3- TRABALHO DA COORDENADORA DO ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

Na busca da construção de uma escola pública de qualidade, cabe ao Professor Coordenador o lugar de gestor pedagógico na organização escolar. Sua função deve estar centrada na gestão da qualidade do ensino oferecido pela escola e na construção de um espaço produtivo para uma convivência social e coletiva mais humana e construtiva da comunidade escolar.

#### OBJETIVOS:

- Ampliar o domínio dos conhecimentos e saberes dos alunos, elevando o nível de desempenho escolar evidenciado pelos instrumentos de avaliação externa e interna;



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
Coordenadoria de Gestão da Educação Básica  
Diretoria de Ensino – Região de Sumaré  
E.E. MARINALVA GIMENES COLOSSAL DA CUNHA  
Rua Antonio Menuzzo, s/nº - Pq. Jatobá - Sumaré - SP  
CEP: 13.175-642 - TEL: (19) 3873 4110 / 3873 4494  
CODIGO CIE: 924.672 – UA: 25200 e924672a@educacao.sp.gov.br  
ENS. FUNDAMENTAL CICLO II – ENS. MÉDIO REGULAR



- Intervir na prática docente, incentivando os docentes a diversificarem as oportunidades de aprendizagem, visando à superação das dificuldades detectadas junto aos alunos;
- Promover o aperfeiçoamento e o desenvolvimento profissional dos professores, com vistas à eficácia e melhoria de seu trabalho;
- Promover a construção de um espaço produtivo para uma convivência social e coletiva mais humana, mantendo as relações interpessoais de maneira saudável e respeitosa.

## METAS

- Redução de pelo menos 0,5% das taxas de reprovação no 9ª ano do Ensino Fundamental e de pelo menos 1,0% no Ensino Médio.
- Aumento de pelo menos 0,19% nos índices de desempenho da U.E nas avaliações nacionais e estaduais.
- Aumento de pelo menos 0,5% na melhoria do rendimento escolar dos alunos.
- Melhoria de pelo menos 0,15% da competência leitora e escritora dos alunos.
- Redução de pelo menos 1,0% nos índices de evasão escolar.
- Fortalecer, durante todo o ano, a integração família/escola, aumentando em pelo menos 2,5% sua participação nos eventos escolares;
- Acompanhar, o desenvolvimento do currículo pelos professores, em sala de aula;



- Intensificar o HTPC como meio para a formação continuada, contemplando o planejamento, acompanhamento e avaliação sistemática do trabalho pedagógico;
- Inserir e/ou possibilitar na ação pedagógica o trabalho com a Informática Aplicada à Educação em pelo menos 1,5% das aulas e disciplinas.

## ESTRATÉGIAS

- Coordenar e supervisionar todas as atividades relacionadas com o processo de ensino e aprendizagem, visando sempre a permanência do aluno e sucesso na aprendizagem;
- Acompanhar, avaliar e controlar o desenvolvimento da programação do currículo, favorecendo o trabalho interdisciplinar na ação pedagógica;
- Planejar, acompanhar e proceder a avaliação das ações pedagógicas junto com a direção, os professores e alunos;
- Planejar e desenvolver ações que viabilizem a formação continuada e aprimoramento da prática pedagógica;
- Promover a interação entre escola e família nas questões relacionadas ao desempenho acadêmico do aluno.

## AÇÕES



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
Coordenadoria de Gestão da Educação Básica  
Diretoria de Ensino – Região de Sumaré  
E.E. MARINALVA GIMENES COLOSSAL DA CUNHA  
Rua Antonio Menuzzo, s/nº - Pq. Jatobá - Sumaré - SP  
CEP: 13.175-642 - TEL: (19) 3873 4110 / 3873 4494  
CODIGO CIE: 924.672 – UA: 25200 e924672a@educacao.sp.gov.br  
ENS. FUNDAMENTAL CICLO I I – ENS. MÉDIO REGULAR



GOVERNO DO ESTADO DE  
SÃO PAULO

- Acompanhar a frequência dos alunos através da “Pasta de Controle de Frequência”;
- Acompanhar e estimular semanalmente o registro das faltas que deverá ser preenchida diariamente pelos professores;
- Comunicar ao Conselho Tutelar, quando se fizer necessário, os casos de excesso de faltas ou abandono escolar;
- Convocar o responsável pelos alunos que apresentam número elevado de faltas e/ou rendimento insuficiente, para tomarem ciência das dificuldades e orientá-los para que acompanhem e incentivem a aprendizagem e a presença de seus filhos;
- Acompanhar e avaliar sistematicamente o fazer pedagógico, através de momentos de estudo e reflexão com os professores nas HTPCs;
- Contemplar sempre que necessário momento de troca de experiências, discussão de problemas e direcionamento de propostas, nas HTPCs;
- Observar as aulas e elaborar devolutiva ao professor, seguindo cronograma mensal;
- Comparar caderno do aluno com os registros do diário de classe do professor, ao longo do bimestre;



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
Coordenadoria de Gestão da Educação Básica  
Diretoria de Ensino – Região de Sumaré  
E.E. MARINALVA GIMENES COLOSSAL DA CUNHA  
Rua Antonio Menuzzo, s/nº - Pq. Jatobá - Sumaré - SP  
CEP: 13.175-642 - TEL: (19) 3873 4110 / 3873 4494  
CODIGO CIE: 924.672 – UA: 25200 e924672a@educacao.sp.gov.br  
ENS. FUNDAMENTAL CICLO I I – ENS. MÉDIO REGULAR



GOVERNO DO ESTADO DE  
SÃO PAULO

- Solicitar aos professores que nas provas sejam descritas as competências e habilidades esperadas e que as mesmas apresentem diversos níveis de dificuldades, durante o bimestre;
- Acompanhar periodicamente a recuperação paralela procurando fazer com que o professor da classe e o professor da recuperação sempre estejam em conexão quanto ao desenvolvimento do aluno;
- Insistir na participação dos alunos nas aulas de reforço expondo os benefícios das aulas de reforço em seu desempenho, ao longo do bimestre;
- Convocar pais/responsáveis para ciência do projeto de reforço para que os mesmos possam acompanhar o desempenho e frequência de seus filhos, bimestralmente, ou quando se fizer necessário;
- Favorecer a realização de atividades de enriquecimento do currículo como projetos interdisciplinares, eventos culturais e demais atividades constantes no documento “Cronograma de Projetos Pedagógicos e Eventos”, no decorrer do ano letivo;
- Reunir-se semanalmente com a direção da escola, a fim de articular as ações pedagógicas desenvolvidas pela UE;
- Assessorar, ao longo do ano, a direção da escola, especificamente quanto a decisões relativas a: Matrículas e transferências; Agrupamento de alunos; Organização de horário de aulas; Utilização dos recursos didáticos da escola;



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
Coordenadoria de Gestão da Educação Básica  
Diretoria de Ensino – Região de Sumaré  
E.E. MARINALVA GIMENES COLOSSAL DA CUNHA  
Rua Antonio Menuzzo, s/nº - Pq. Jatobá - Sumaré - SP  
CEP: 13.175-642 - TEL: (19) 3873 4110 / 3873 4494  
CODIGO CIE: 924.672 – UA: 25200 [e924672a@educacao.sp.gov.br](mailto:e924672a@educacao.sp.gov.br)  
ENS. FUNDAMENTAL CICLO II – ENS. MÉDIO REGULAR



- Orientar os alunos quanto à importância de realização das avaliações externas como SARESP, SAEB e ENEM e nas avaliações internas, no decorrer do ano letivo;
- Incentivar o uso da tecnologia educacional nas aulas pelos professores, durante as ATPCs

## RESULTADOS ESPERADOS

- Melhora do rendimento escolar durante o ano letivo;
- Melhora do rendimento na avaliação do SARESP;
- Melhora do desempenho nas competências: leitora, escritora e lógico-matemática
- Aumento da frequência do aluno às aulas de reforço;
- Aumento do envolvimento dos pais no acompanhamento do desempenho do filho(a) nas aulas de reforço

## AVALIAÇÃO

A avaliação das ações executadas será constante, uma vez que, optamos pelo caminho reflexão – ação - reflexão. A verificação dos resultados do índice IDESP, as notas obtidas no SARESP, AAP e a análise dos resultados finais da escola, indicarão o sucesso ou fracasso das ações empreendidas.



#### 4- PLANO DE TRABALHO DO PROFESSOR MEDIADOR ESCOLAR E COMUNITÁRIO

##### OBJETIVO GERAL

- Proporcionar condições adequadas ao desenvolvimento integral do educando em seus aspectos físico, psicológico, intelectual, social, estético e ético, formando alunos que valorizem e respeitem a vida em sociedade, sentindo-se parte integrante dela.

##### OBJETIVO ESPECÍFICO

- Promover o protagonismo juvenil com o intuito de integrar mais o alunado, fazendo com que este se sinta parte integrante da comunidade escolar.
- Estimular o aumento e o envolvimento dos alunos e seus familiares com as questões relacionadas à escola desenvolvendo assim o sentimento de uma cultura de paz e respeito.

##### METAS

- Articular praticas voltadas à prevenção de conflitos no ambiente escolar;
- Desenvolver a integração entre a escola e a rede social de garantia dos direitos da criança e do adolescente;



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
Coordenadoria de Gestão da Educação Básica  
Diretoria de Ensino – Região de Sumaré  
E.E. MARINALVA GIMENES COLOSSAL DA CUNHA  
Rua Antonio Menuzzo, s/nº - Pq. Jatobá - Sumaré - SP  
CEP: 13.175-642 - TEL: (19) 3873 4110 / 3873 4494  
CODIGO CIE: 924.672 – UA: 25200 e924672a@educacao.sp.gov.br  
ENS. FUNDAMENTAL CICLO II – ENS. MÉDIO REGULAR



GOVERNO DO ESTADO DE  
SÃO PAULO

- Diminuir a indisciplina e as situações de risco em que possam estar expostas os alunos;

## ESTRATÉGIAS

- Resgatar junto aos pais ou responsáveis a importância do papel da família no processo educativo;
- Adotar práticas de mediação de conflitos no ambiente escolar, apoiando o desenvolvimento de ações e justiça restaurativa;
- Analisar os fatores de vulnerabilidade e risco a que se possa estar exposto o aluno

## 5- PLANO DE TRABALHO DO PESSOAL DO QUADRO DE APOIO ESCOLAR (QAE)

### 5.1 GERENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR

Ao servidor designado para o exercício da função de Gerente de Organização Escolar caberá, de acordo com a legislação específica, gerir no âmbito da organização escolar, as atividades relacionadas com execução de ações envolvendo a secretaria escolar, o atendimento a alunos e à comunidade em geral, de acordo com a necessidade da Unidade Escolar.

São ainda atribuições do Gerente de Organização Escolar:



. GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
Coordenadoria de Gestão da Educação Básica  
Diretoria de Ensino – Região de Sumaré  
E.E. MARINALVA GIMENES COLOSSAL DA CUNHA  
Rua Antonio Menuzzo, s/nº - Pg. Jatobá - Sumaré - SP  
CEP: 13.175-642 - TEL: (19) 3873 4110 / 3873 4494  
CODIGO CIE: 924.672 – UA: 25200 e924672a@educacao.sp.gov.br  
ENS. FUNDAMENTAL CICLO I I – ENS. MÉDIO REGULAR



GOVERNO DO ESTADO DE  
SÃO PAULO

- Administrar, planejar e executar as ações da Secretaria da Escola.
- Assinar todos os documentos escolares que, conforme normas estabelecidas pela administração superior devam conter sua assinatura.
- Atribuir tarefas ao pessoal auxiliar da Secretaria, orientando e controlando as atividades de registros e escrituração, assegurando o cumprimento de normas e prazos relativos ao processamento de dados.
- Auxiliar a direção nas atividades relativas a documentação e escrituração escolar e de pessoal, através de
  - a) Expedição, registros e controle de expedientes;
  - b) Organização e atualização de arquivos,
  - c) Registros e controles de bens patrimoniais, bem como de aquisição, conservação de materiais e de gêneros alimentícios,
  - d) Registros e controle de recursos financeiros.

**Com relação aos funcionários e servidores sob sua subordinação:**

- Autorizar a retirada durante o expediente;
- Avaliar o desempenho e o mérito de funcionários que lhe são imediatamente subordinados.
- Conceder o gozo de férias, relativas ao exercício em curso;
- Conceder período de transito;
- Controlar a frequência diária e atestar a frequência mensal,
- Dar-lhes exercício;
- Decidir sobre pedidos de abandono ou justificção de faltas ao serviço.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
Coordenadoria de Gestão da Educação Básica  
Diretoria de Ensino – Região de Sumaré  
E.E. MARINALVA GIMENES COLOSSAL DA CUNHA  
Rua Antonio Menuzzo, s/nº - Pq. Jatobá - Sumaré - SP  
CEP: 13.175-642 - TEL: (19) 3873 4110 / 3873 4494  
CODIGO CIE: 924.672 – UA: 25200 [e924672a@educacao.sp.gov.br](mailto:e924672a@educacao.sp.gov.br)  
ENS. FUNDAMENTAL CICLO II – ENS. MÉDIO REGULAR



GOVERNO DO ESTADO DE  
SÃO PAULO

- Cumprir e fazer normas legais, regulamentos, decisões e prazos estabelecidos para execução dos trabalhos de responsabilidade da secretaria.
- Cumprir, ou fazer cumprir os prazos para encaminhamento de dados, informações, relatórios e outros documentos aos órgãos do sistema e garantir a qualidade dos mesmos,
- Elaborar a programação das atividades da secretaria, mantendo-a articulada com as demais programações da escola;
- Elaborar e providenciar a divulgação de editais, comunicados e instruções relativas às atividades escolares;
- Elaborar proposta das necessidades de material permanente e de consumo;
- Elaborar relatórios das atividades de secretaria e colaborar no preparo dos relatórios anuais de escola;
- Expedir instruções necessárias a manutenção da regularidade dos serviços sob sua responsabilidade;
- Garantir que todos os que precisam da secretaria sejam atendidos com respeito e urbanidade;
- Instruir expediente;
- Organizar as atividades pertinentes a secretaria e supervisionar a sua execução;



- Participar da elaboração do plano escolar;
- Participar dos processos de:
  - a) Avaliação do desempenho do sistema
  - b) Identificação das necessidades de recursos humanos
  - c) Identificação das necessidades de treinamento e desenvolvimento de recursos humanos.

**São ainda atribuições do gerente de organização:**

:

- Preparar a escala de férias dos servidores da escola, submetendo-a a aprovação do Diretor.
- Propor e opinar sobre medidas que visem a racionalização das atividades de apoio administrativo
- Providenciar a instrução de processos e expedientes que devem ser submetidos a decisão superior,
- Providenciar o levantamento encaminhamento aos órgãos competentes de dados e informações educacionais,
- Conhecer, dominar e redigir correspondências oficiais
- Responder perante o Diretor, pela regularidade e autenticidade dos registros da vida escolar dos alunos a cargo da secretaria.
- Responsabilizar-se pela guarda dos livros e papéis da escola



- Verificar a regularidade da documentação referente a matrícula, transferência de alunos, encaminhando os casos especiais a deliberação do Diretor.

#### **Quanto à documentação e escrituração escolar**

- Expedir certificados de conclusão de séries e de cursos e outros documentos relativos à vida escolar dos alunos.
- Manter registros de levantamentos de dados estatísticos e informações educacionais.
- Manter registros relativos a resultados anuais dos processos de avaliação e promoção, incineração de documentos, reuniões administrativas, termos de visita dos Supervisores de Ensino e outras autoridades da administração de ensino.
- Organizar e manter atualizados prontuários de documentos de alunos procedendo ao registro e escrituração relativos à vida escolar, especialmente no que se refere à matrícula, frequência e histórico escolar.
- Preparar e afixar, em locais próprios, quadros de horário de aulas e controlar o cumprimento da carga horária anual.
- Preparar relatórios, comunicados e editais relativos a matrícula, exames e demais atividades escolares.

#### **Quanto à administração geral**



. GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
Coordenadoria de Gestão da Educação Básica  
Diretoria de Ensino – Região de Sumaré  
E.E. MARINALVA GIMENES COLOSSAL DA CUNHA  
Rua Antonio Menuzzo, s/nº - Pq. Jatobá - Sumaré - SP  
CEP: 13.175-642 - TEL: (19) 3873 4110 / 3873 4494  
CODIGO CIE: 924.672 – UA: 25200 [e924672a@educacao.sp.gov.br](mailto:e924672a@educacao.sp.gov.br)  
ENS. FUNDAMENTAL CICLO I I – ENS. MÉDIO REGULAR



GOVERNO DO ESTADO DE  
SÃO PAULO

- Atender aos serviços da escola e aos alunos, prestando-lhes esclarecimentos relativos à escrituração e legislação.
- Atender pessoas que tenham assuntos a tratar na escola.
- Manter registros do material permanente recebido pela escola e do que lhe for dado ou cedido e elaborar inventário anual dos bens patrimoniais.
- Organizar e encaminhar à Diretoria de Ensino os documentos de prestação de contas de despesas miúdas e de pronto pagamento.
- Organizar e manter atualizado o documentário de leis, decretos, regulamentos, resoluções, portarias e comunicados de interesse para a escola.
- Organizar e manter assentamentos dos servidores em exercício na escola.
- Preparar as folhas de pagamento do pessoal da escola.
- Preparar e expedir atestados ou boletins relativos à frequência do pessoal docente, técnico e administrativo.
- Preparar escala de férias anuais dos servidores em exercícios na escola
- Receber, registrar, distribuir e expedir correspondência, processos e papéis em geral que tramitam na escola, organizando e mantendo o protocolo e o arquivo escolar.
- Registrar e controlar a frequência do pessoal docente, técnico e administrativo da escola.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
Coordenadoria de Gestão da Educação Básica  
Diretoria de Ensino – Região de Sumaré  
E.E. MARINALVA GIMENES COLOSSAL DA CUNHA  
Rua Antonio Menuzzo, s/nº - Pq. Jatobá - Sumaré - SP  
CEP: 13.175-642 - TEL: (19) 3873 4110 / 3873 4494  
CODIGO CIE: 924.672 – UA: 25200 e924672a@educacao.sp.gov.br  
ENS. FUNDAMENTAL CICLO I I – ENS. MÉDIO REGULAR



GOVERNO DO ESTADO DE  
SÃO PAULO

- Requisitar, receber e controlar o material de consumo.

## 5.2 AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR

Cabe ao Agente de Organização Escolar desenvolver atividades no âmbito da organização escolar, relacionadas com a execução de ações envolvendo a secretaria escolar, o atendimento a alunos e à comunidade em geral, de acordo com a necessidade da Unidade Escolar.

### São atribuições do agente de organização escolar:

- Controlar a movimentação dos alunos no recinto da escola e em suas imediações, orientando-os quanto a normas de comportamento;
- Informar a coordenação e direção da escola sobre a conduta dos alunos e comunicar ocorrências;
- Colaborar na divulgação de avisos e instruções de interesse da administração da escola;
- Atender aos professores nos problemas disciplinares ou de assistência aos alunos;
- Colaborar na execução de atividades cívicas, sociais e culturais da escola e trabalhos curriculares complementares da classe;
- Comunicar a coordenação ou direção em caso de enfermidade ou acidente com alunos para que tomem as providências cabíveis;



- Executar outras tarefas auxiliares relacionadas com o apoio administrativo e técnico-pedagógico que lhes forem atribuídos pela direção;
- Manter-se sempre atento em relação a permanência de alunos no pátio e nos banheiros, encaminhando-os às salas de aula;
- Verificar o uso de uniforme dos alunos;
- Controlar e acompanhar os horários de entrada e de saída;
- Manter em ordem e com clareza o caderno de solicitação, dos alunos, de documentos escolares, encaminhando à secretaria os pedidos;
- Auxiliar na manutenção da disciplina geral;
- Atender os alunos com delicadeza, porém com firmeza e autoridade.

## 6- PLANO DE TRABALHO DO CORPO DOCENTE

Os docentes incumbir-se-ão de:

- Analisar, sistematicamente, os resultados das avaliações internas e externas da escola.
- Assegurar o desenvolvimento do senso crítico e da consciência política do educando;
- Colaborar com a equipe gestora e interagir nas atividades de articulação e integração da escola com as famílias e a comunidade.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
Coordenadoria de Gestão da Educação Básica  
Diretoria de Ensino – Região de Sumaré  
E.E. MARINALVA GIMENES COLOSSAL DA CUNHA  
Rua Antonio Menuzzo, s/nº - Pq. Jatobá - Sumaré - SP  
CEP: 13.175-642 - TEL: (19) 3873 4110 / 3873 4494  
CODIGO CIE: 924.672 – UA: 25200 [e924672a@educacao.sp.gov.br](mailto:e924672a@educacao.sp.gov.br)  
ENS. FUNDAMENTAL CICLO I I – ENS. MÉDIO REGULAR



- Colaborar no processo de orientação educacional, atuando, inclusive como Professor Orientador de Classe.
- Comparecer ao local de trabalho com assiduidade e pontualidade, executando suas tarefas com eficiência, zelo e presteza.
- Comunicar à equipe gestora, imediatamente, as irregularidades de que tiver conhecimento, na sua área de atuação, ou, às autoridades superiores, no caso de omissão por parte da primeira.
- Conhecer e respeitar as leis.
- Considerar os princípios psicopedagógicos, a realidade socioeconômica da clientela escolar e as diretrizes da Política Educacional na escolha e utilização de materiais, procedimentos didáticos e instrumentos de avaliação do processo ensino-aprendizagem.
- Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;
- Cuidar para que os alunos não deixem de participar das atividades escolares em razão de qualquer carência material.
- Elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a Proposta Curricular do Estado de São Paulo e a Proposta Pedagógica do estabelecimento de ensino.
- Elaborar e executar a programação referente à regência de classe e atividades afins.



- Empenhar-se em prol do desenvolvimento do aluno, utilizando processos que acompanhem o progresso científico da educação.
- Estabelecer estratégias de recuperação contínua para os alunos de menor rendimento.
- Estimular, nos seus alunos o desenvolvimento de atitudes e valores orientados para a cidadania, numa perspectiva ética e humanística.
- Executar atividades de recuperação e reforço dos alunos.
- Executar e manter atualizados os registros escolares e os relativos às suas atividades específicas, e fornecer informações conforme as normas estabelecidas.
- Fornecer elementos para a permanente atualização de seus assentamentos, junto à Secretaria da escola.
- Incentivar a participação, o diálogo e a cooperação entre educandos, demais educadores e a comunidade em geral, visando à construção de uma sociedade democrática.
- Manter conduta moral e funcional adequada à dignidade profissional.
- Manter espírito de cooperação e solidariedade com a equipe escolar e a comunidade em geral.
- Manter permanente contato com os pais dos alunos ou seus responsáveis, informando-os sobre o desenvolvimento dos mesmos, e obtendo dados de interesse para o processo educativo.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
Coordenadoria de Gestão da Educação Básica  
Diretoria de Ensino – Região de Sumaré  
E.E. MARINALVA GIMENES COLOSSAL DA CUNHA  
Rua Antonio Menuzzo, s/nº - Pq. Jatobá - Sumaré - SP  
CEP: 13.175-642 - TEL: (19) 3873 4110 / 3873 4494  
CODIGO CIE: 924.672 – UA: 25200 [e924672a@educacao.sp.gov.br](mailto:e924672a@educacao.sp.gov.br)  
ENS. FUNDAMENTAL CICLO I I – ENS. MÉDIO REGULAR



GOVERNO DO ESTADO DE  
SÃO PAULO

- Ministrará os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional, aqui incluídas as Atividades de Trabalho Pedagógico Coletivas (ATPCs)
- Participar da Associação de Pais e Mestres e outras instituições auxiliares da escola.
- Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino.
- Participar das atividades educacionais que lhe forem atribuídas por força de suas funções.
- Participar das decisões referentes ao agrupamento de alunos.
- Participar das atividades cívicas, culturais e educativas da comunidade.
- Participar do Conselho de Escola e dos Conselhos de Série e Classe.
- Participar do processo de planejamento, execução e avaliação das atividades escolares.
- Preservar os princípios, os ideais e fins da Educação Brasileira, através de seu desempenho profissional.
- Proceder à observação dos alunos identificando necessidades e carências de ordem social, psicológica, material ou de saúde que interferem na aprendizagem, encaminhando aos setores especializados de assistência.



. GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
Coordenadoria de Gestão da Educação Básica  
Diretoria de Ensino – Região de Sumaré  
E.E. MARINALVA GIMENES COLOSSAL DA CUNHA  
Rua Antonio Menuzzo, s/nº - Pq. Jatobá - Sumaré - SP  
CEP: 13.175-642 - TEL: (19) 3873 4110 / 3873 4494  
CODIGO CIE: 924.672 – UA: 25200 e924672a@educacao.sp.gov.br  
ENS. FUNDAMENTAL CICLO II – ENS. MÉDIO REGULAR



GOVERNO DO ESTADO DE  
SÃO PAULO

- Promover a vinculação entre a educação escolar, o trabalho e as práticas sociais.
- Realizar atividades relacionadas à coordenação pedagógica, atuando inclusive, como Professor Coordenador quando designado.
- Respeitar o aluno como sujeito do processo educativo e comprometer-se com a eficiência de seu aprendizado.
- Valorizar a experiência extraclasse dos alunos, respeitando os saberes dos educandos.
- Zelar pela aprendizagem dos alunos.
- Zelar pela defesa dos seus direitos profissionais e pela reputação da sua categoria profissional.

Além das incumbências aqui descritas, a U.E. disponibiliza para os docentes o caderno de “Procedimentos Didáticos Pedagógicos” com regras que deverão ser observadas por todos os professores.

## **7- EQUIPE DE PROFESSORES**

A relação dos professores da U.E. encontra-se nos anexos deste plano.



## VIII - INSTITUIÇÕES ESCOLARES

### 1- ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES - APM:

A APM é uma entidade auxiliar da escola, que tem por finalidade colaborar no aprimoramento do processo educacional, na assistência ao escolar e na integração família-escola-comunidade, sem caráter político, racial ou religioso, nem finalidades lucrativas, e como tal, se propõe a:

- I. Colaborar com a direção do estabelecimento para atingir aos objetivos educacionais colimados pela escola;
- II. Representar as aspirações da comunidade e dos pais de alunos junto à escola;
- III. Mobilizar os recursos humanos, materiais e financeiros da comunidade, para auxiliar a escola.
- IV. Colaborar na programação do uso do prédio da escola pela comunidade, inclusive nos períodos ociosos.
- V. Favorecer o entrosamento entre pais e professores.

As atividades a serem desenvolvidas para alcançar os objetivos especificados deverão estar previstas em um Plano Anual de Trabalho, elaborado pela Associação de Pais e Mestres e integrado ao Plano Escolar.

A relação dos membros da APM deverá constar dos Anexos anuais.

### 2 - GRÊMIO ESTUDANTIL:

O Grêmio Estudantil é uma instituição que possibilita a associação de estudantes da escola para, organizados, promoverem atividades educativas, recreativas, culturais, desenvolverem projetos visando o protagonismo juvenil, defenderem os interesses dos alunos e somarem esforços para a melhoria permanente do ensino.



A Lei Federal nº 7.398, de 04/11/85 assegura a organização de Grêmios Estudantis como entidades autônomas representativas dos estudantes.

O Grêmio Estudantil desta Unidade Escolar, tem estatuto próprio aprovado em Assembléia Geral especialmente convocada para esse fim, tendo como fio condutor o protagonismo juvenil, incentivo à cultura literária e artística, a prática esportiva; a cooperação entre a equipe de gestão escolar e os membros do grêmio; celebrações e comemorações cívicas na comunidade; promoção de eventos educacionais e de lazer: palestras, campeonatos, etc.

#### **Principais Objetivos:**

- Provocar uma reflexão sobre a escola e a sociedade.
- Congregar o corpo discente da Escola.
- Defender os interesses individuais e coletivos dos alunos da Escola.
- Incentivar a cultura literária, artística e desportiva de seus membros.
- Promover a cooperação entre administradores, professores, funcionários e alunos, no trabalho escolar, buscando seu aprimoramento.
- Realizar intercâmbio e colaboração de caráter cultural, educacional, cívico, desportivo e social com entidades congêneres.
- Zelar pela adequação do ensino às reais necessidades da juventude e do povo, bem como pelo ensino público e gratuito.
- Defender a democracia, a independência e o respeito às liberdades fundamentais do homem, sem distinção de raça, cor, sexo, nacionalidade, e convicção política ou religiosa.
- Lutar pela democracia permanente na Escola, através do direito à participação nos Fóruns internos de deliberação desta instituição.

**Envolvidos:** Toda Unidade escolar



**Período:** a diretoria do Grêmio Estudantil será eleita sempre por um ano, durante o primeiro bimestre letivo.

**Avaliação:** Serão feitas avaliações em Assembléia, conforme calendário previsto pela diretoria do Grêmio.

## COLEGIADOS ESCOLARES

### 1- CONSELHO DE ESCOLA

O Conselho de Escola, articulado ao núcleo de direção, constitui-se em colegiado de natureza consultiva e deliberativa, formado por representantes de todos os segmentos da comunidade escolar.

O Conselho de Escola reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por trimestre e extraordinariamente quando convocado pelo diretor da escola ou pelos membros que o compõe.

O Conselho de Escola tomará suas decisões respeitando os princípios e diretrizes da política educacional, do Regimento Escolar e da Proposta Pedagógica da Escola, bem como da legislação vigente.

Os membros do Conselho de Escola comprometem-se em apoiar a APM nas ações por ela planejadas, bem como a direção da escola nas diversas instâncias da administração, visando ao aprimoramento dos trabalhos e melhorias no ensino.

A elaboração do Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros, juntamente com a direção e APM da escola e o gerenciamento do mesmo por este Conselho ocorrerão de forma sistematizada por entender que a participação da comunidade é importante para o sucesso do planejado.



A discussão e aprovação do Plano de Gestão também constam da pauta deste Conselho, bem como os Anexos que constarão em cada ano do quadriênio de vigência do referido plano.

A relação dos membros do Conselho de Escola, assim como o Calendários de suas reuniões, constará dos Anexos Anuais.

## 2- CONSELHO DE CLASSE/SÉRIE/ANO PARTICIPATIVO:

De acordo com o art. 20 das Normas Regimentais Básicas para as Escolas Estaduais (1998), o Conselho de Classe e Série, enquanto colegiado responsável pelo processo coletivo de acompanhamento e avaliação do ensino e da aprendizagem será organizado de forma a:

- I- Possibilitar a inter-relação entre profissionais e alunos, entre turnos e entre séries e turmas;
- II- Propiciar o debate permanente sobre o processo de ensino e de aprendizagem;
- III- Favorecer a integração e sequência dos conteúdos curriculares de cada série/classe;
- IV- Orientar o processo de gestão do ensino.

É constituído pelos gestores e professores de uma mesma classe ou série e contarão com a participação de alunos de cada classe, independentemente de sua idade.

Os Conselhos de Classe/Série reúnem-se, ordinariamente, uma vez por bimestre, cujas datas constam do Calendário Anual, inserido todos os anos nos Anexos, ou quando convocados pelo Diretor.

Considerando a gestão democrática da escola, a LDB 9394/96, a Res SE 74/2010, a Proposta Pedagógica, que ora é reelaborada e demais



dispositivos legais, a equipe de educadores da EE MARINALVA GIMENES COLOSSAL DA CUNHA --- apresenta seu Plano de trabalho do Conselho de Classe e Série/Ano – Participativo, que abarca um leque de atividades prévias, envolvendo gestores, professores e alunos e está inserido nos Anexos deste Plano de Gestão.

Avançamos muito em termos de garantir acesso à escola, hoje o desafio é garantir a permanência e sucesso do aluno em sua trajetória escolar. Assim, é hora de darmos mais um passo para o aprimoramento do fazer pedagógico e da gestão participativa: construir o Conselho de Classe e Série - CCS participativo que vem ao encontro da gestão democrática, caracterizando-se como um precioso instrumento de gestão escolar.

A razão de ser de nosso trabalho é o processo de ensino e aprendizagem, pois efetivamente só há ensino quando há aprendizagem significativa. Nesta perspectiva a organização do CCS participativo, deve garantir que todos os alunos participem, se posicionem e se sintam responsáveis por sua aprendizagem e pelo crescimento da escola como um todo.

Pensar cada detalhe e logística deste projeto, elaborando as atividades prévias que serão socializadas no momento da reunião, para que tudo frua da melhor forma e saia a contento é vital, porém sabemos que após a efetiva realização poderemos apontar os ajustes que se fizerem necessário. Há que se ter como diretriz precípua que todos os movimentos, detalhes e ações ocorram numa perspectiva de respeito, profissionalismo e acima de tudo como oportunidade aos alunos de vivenciarem/exercerem a cidadania.

O projeto elaborado e que consta dos anexos deste documento sintetiza: objetivos, metas, estratégias, ações, resultados esperados, avaliação e toda a logística necessária para o fruir do evento, dentre outros. O cronograma



. GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
Coordenadoria de Gestão da Educação Básica  
Diretoria de Ensino – Região de Sumaré  
E.E. MARINALVA GIMENES COLOSSAL DA CUNHA  
Rua Antonio Menuzzo, s/nº - Pq. Jatobá - Sumaré - SP  
CEP: 13.175-642 - TEL: (19) 3873 4110 / 3873 4494  
CODIGO CIE: 924.672 – UA: 25200 e924672a@educacao.sp.gov.br  
ENS. FUNDAMENTAL CICLO I I – ENS. MÉDIO REGULAR



GOVERNO DO ESTADO DE  
SÃO PAULO

específico que norteia as atividades dos dias de CCS, de forma a contemplar todas as classes e possibilitando a participação dos professores, também é elaborado previamente, ensejando fortalecer o trabalho com os professores orientadores das classes.

A elaboração de gráficos e de fichas de autoavaliação da aprendizagem do aluno e de avaliação do ensino oferecido pelos professores, na perspectiva de desenvolver nos educandos aprendizagem atitudinal e o exercício de cidadania participativa e propositiva, permitindo um espaço de diálogo maduro com toda a comunidade escolar, é imprescindível e corroboram para o sucesso e consolidação da gestão democrática.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
Coordenadoria de Gestão da Educação Básica  
Diretoria de Ensino – Região de Sumaré  
E.E. MARINALVA GIMENES COLOSSAL DA CUNHA  
Rua Antonio Menuzzo, s/nº - Pq. Jatobá - Sumaré - SP  
CEP: 13.175-642 - TEL: (19) 3873 4110 / 3873 4494  
CODIGO CIE: 924.672 – UA: 25200 [e924672a@educacao.sp.gov.br](mailto:e924672a@educacao.sp.gov.br)  
ENS. FUNDAMENTAL CICLO I I – ENS. MÉDIO REGULAR



## IX – ESTRUTURA FÍSICA

A E E MARINALVA GIMENES COLOSSAL DA CUNHA ocupa uma área total de 5.000 m<sup>2</sup>, sendo uma área construída de 1.579,87 m<sup>2</sup> e área livre de 3.420,13 m<sup>2</sup>. Está distribuída entre 2 pavilhões: sendo no piso térreo: 03 salas de aula, cantina, cozinha, pátio coberto, sala de informática, coordenação, direção, sala dos professores, secretaria, banheiros de funcionários, banheiro masculino e feminino de alunos, banheiros masculino e feminino de professores, depósito de limpeza e depósito de materiais de educação física. No piso superior: 10 salas de aula, 1 sala de leitura, almoxarifado e sala multimídia. Além disso a escola possui quadra de esportes coberta com 1006.08 m<sup>2</sup> e 10 metros de altura.

## X – JUSTIFICATIVA

O Projeto Político-Pedagógico (PPP) é um instrumento teórico-metodológico que tem por finalidade subsidiar as ações, de forma sistematizada, pautado em princípios legais, filosóficos e pedagógicos. Sua elaboração está prevista no inciso I, do Art. 12, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9394/96, o qual cita que: “Os estabelecimentos de ensino, respeitadas as normas comuns e as do seu sistema de ensino, terão a incumbência de elaborar e executar sua proposta pedagógica”. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional ainda estabelece que a elaboração do PPP deve ser coletiva, democrática e participativa, segundo os artigos:

[...] Art. 13. Os docentes incumbir-se-ão de:

I - Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; [...]

Art. 14. Os sistemas de ensino definirão as normas da gestão democrática do ensino público na educação básica, de acordo com as suas peculiaridades e conforme os seguintes princípios:

I - Participação dos profissionais da educação na elaboração do projeto pedagógico da escola; [...]



. GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
Coordenadoria de Gestão da Educação Básica  
Diretoria de Ensino – Região de Sumaré  
E.E. MARINALVA GIMENES COLOSSAL DA CUNHA  
Rua Antonio Menuzzo, s/nº - Pq. Jatobá - Sumaré - SP  
CEP: 13.175-642 - TEL: (19) 3873 4110 / 3873 4494  
CODIGO CIE: 924.672 – UA: 25200 [e924672a@educacao.sp.gov.br](mailto:e924672a@educacao.sp.gov.br)  
ENS. FUNDAMENTAL CICLO II – ENS. MÉDIO REGULAR



A elaboração do Projeto Político-Pedagógico também se justifica pela necessidade de identificar junto à comunidade escolar as fragilidades e potencialidades da escola, de modo a definir ações e estratégias para a práxis educativa, refletindo a função social da escola pública, garantindo uma educação pública de qualidade e que contribua para a melhoria da escolarização da população atendida.

Nesse sentido, o Projeto Político-Pedagógico desta Escola segue a Pedagogia Histórico-Crítica:

...por apresentar uma prática pedagógica que propõe uma interação entre conteúdo e a realidade concreta, visando a transformação da sociedade através da ação-compreensão-ação do aluno, que enfoca nos conteúdos, como produção histórico-social de todos os homens... (IBIPORÃ, 2009)

Entendendo o ser humano como ser histórico e social, buscando garantir o acesso, a permanência e a apropriação dos conhecimentos historicamente construídos pela humanidade.

Nessa perspectiva, este Projeto Político Pedagógico se constitui numa iniciativa e compromisso com a educação para emancipação do sujeito, por meio da garantia do cumprimento de sua função social: socializar os conhecimentos artísticos, filosóficos e científicos. Busca-se não perder a criticidade, diante das diretrizes filosóficas, políticas e pedagógicas voltadas à educação escolar de qualidade e pretende-se que seja concretizado por meio da ação coletiva dos segmentos da comunidade intra e extraescolar. Espera-se que as intencionalidades desse Projeto Político Pedagógico possibilitem um novo repensar e contribuam para a prática pedagógica da perspectiva adotada.

Os dados estatísticos revelam:



## Anos Finais do Ensino Fundamental

### Desempenho

INDICADOR 2017 3,21

Resultado 2016

Evolução histórica

2015 2014 2013

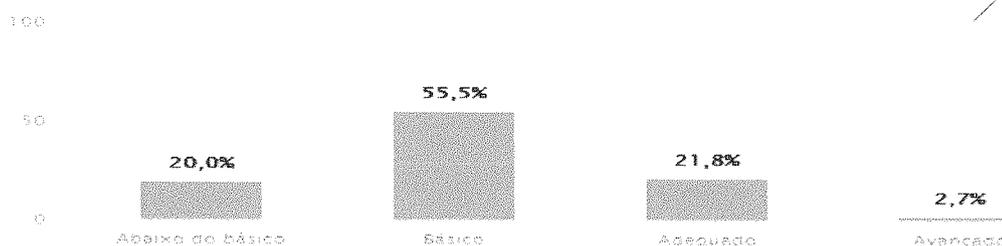
Língua Portuguesa

Matemática

INDICADOR DE DESEMPENHO

3,58

#### Distribuição por níveis de proficiência



### Desempenho

INDICADOR 2017 3,21

Resultado 2016

Evolução histórica

2015 2014 2013

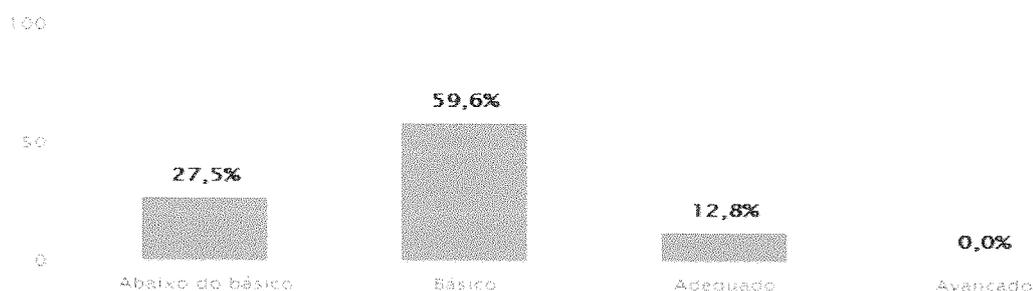
Língua Portuguesa

Matemática

INDICADOR DE DESEMPENHO

2,84

#### Distribuição por níveis de proficiência





## Fluxo

INDICADOR 2017

0,9229

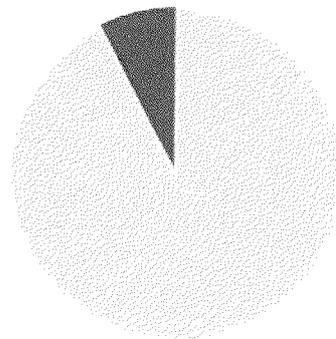
Resultado 2016

Evolução histórica

Comparação da Escola

### INDICADOR DE FLUXO

0,9229



Aprovação

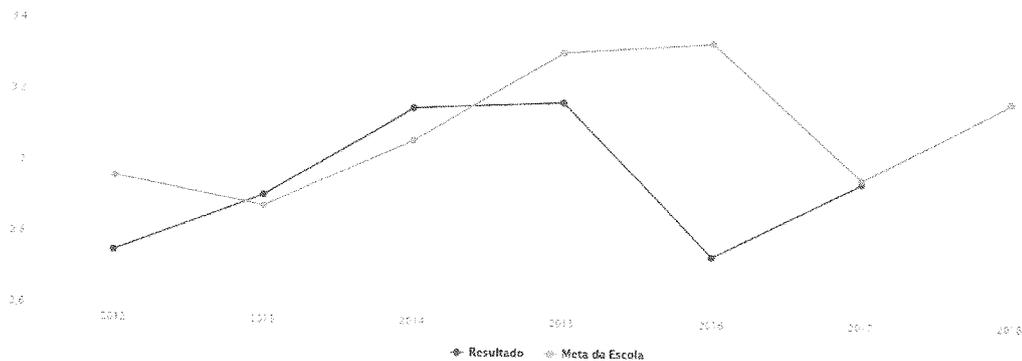
Abandono

Reprovação por falta

1/2 ▼

### Evolução do IDESP

IDESP 2017 2,96





## Ensino Médio:

### Desempenho

INDICADOR 2017 2,52

Resultado 2016

Evolução histórica

Resultado 2017

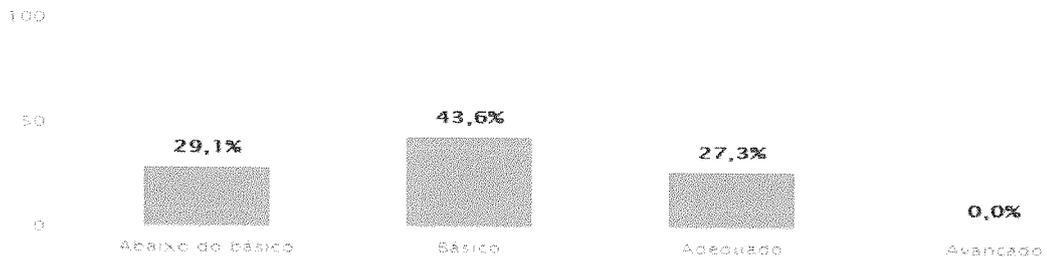
Língua Portuguesa

Matemática

INDICADOR DE DESEMPENHO

3,27

#### Distribuição por níveis de proficiência



### Desempenho

INDICADOR 2017 2,52

Resultado 2016

Evolução histórica

Resultado 2017

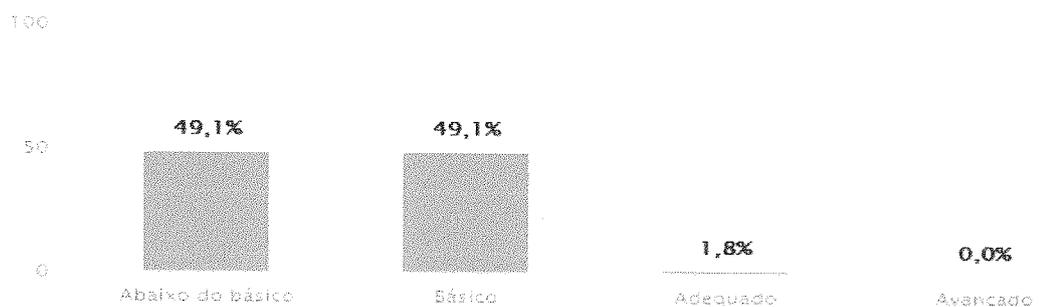
Língua Portuguesa

Matemática

INDICADOR DE DESEMPENHO

1,76

#### Distribuição por níveis de proficiência





## Fluxo

INDICADOR 2017

0,8375

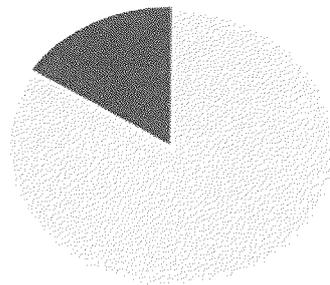
Resultado 2016

Evolução histórica

Comparação da Escola

### INDICADOR DE FLUXO

0,8375



Aprovação

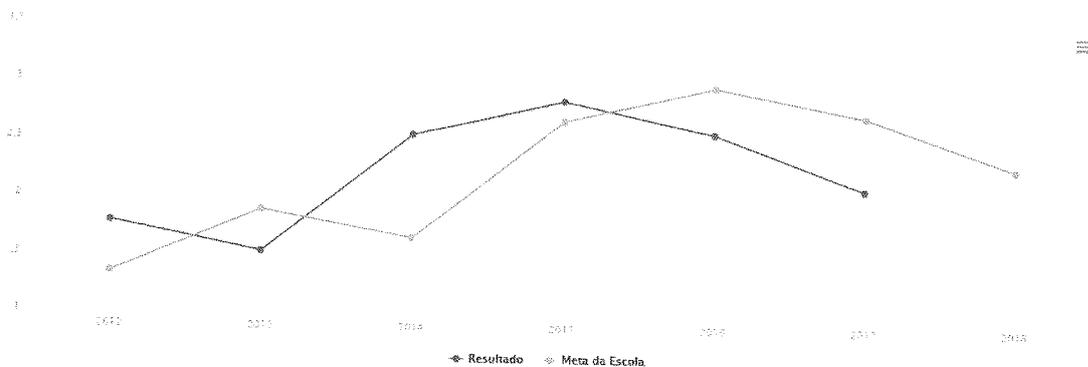
Abandono

Reprovação por falta

1/2 ▼

### Evolução do IDESP

IDESP 2017 7,51





## XI - CONSIDERAÇÕES ACERCA DOS RESULTADOS DE 2017

### A- RETENÇÃO POR NOTAS:

#### a) Principais motivos de retenção:

- Faltam professores substitutos qualificados;
- Utilização insuficiente de práticas pedagógicas diversificadas;
- Utilização insuficiente de tecnologias educacionais que favoreçam o trabalho em equipe, a interdisciplinaridade, a contextualização e a apropriação dos saberes;
- Aulas com pouca ênfase nas competências leitoras;
- Acompanhamento insuficiente da equipe gestora às diversas aulas/professores.

#### b) Ações da escola realizadas para evitar a retenção:

- Envolvimento do grêmio em ações de estímulo a participação em atividades diversificadas
- Garantir a frequência as aulas de reforço;
- Estudo para aprofundamento dos pressupostos teóricos e eixos norteadores do Currículo paulista e Matrizes de Referência para Avaliação do SARESP;
- Aplicação de simulados bimestral com uso da linguagem do SARESP;
- Participação dos alunos no Conselho de Classe /Série Participativo;
- Desenvolvimento de projetos envolvendo Leitura, Interpretação e Produção de textos com auxílio das professoras da sala de leitura.
- Recuperação contínua intensiva com os alunos que apresentaram maior dificuldade;
- Ações do professor mediador através de projetos com envolvimento das famílias

#### c) Resultados das ações realizadas:

A análise do quadro de sínteses dos resultados final do ano letivo 2017 aponta um aumento no índice de retenção nos diferentes níveis de ensino, a saber: Ensino Médio de – 16,25% (manhã) e de 7,71% para o Ensino Fundamental. Os resultados encontrados sugerem intensificação nas aplicações das ações.



**d) Ações a realizar:**

- Propor ações que ajudem o aluno a superar seu déficit de aprendizagem, replanejando a ação pedagógica, valendo-se de metodologias diversificadas.
- Rever posições corporativas ou até mesmo individualistas, diante do que efetivamente aconteceu com aquela classe ou aluno individualmente.
- Maior acompanhamento, pela equipe gestora, do desenvolvimento do currículo pelos professores em sala de aula.
- Garantir a frequência às aulas de reforço e recuperação de Língua Portuguesa e Matemática.

**e) Resultado esperado das ações a realizar:**

- Garantir a implementação do currículo:
- Aperfeiçoar a competência leitora e escritora dos alunos;
- Garantir que as intervenções necessárias ao melhor desempenho e à recuperação dos alunos sejam compromissos de todos os envolvidos no processo pedagógico, cumprindo cada um, seu papel de formador e idealizador de uma sociedade comprometida e consciente de seus deveres e responsabilidades para o bem comum.
- Recuperação dos alunos como compromisso de todos os envolvidos no processo pedagógico, através da integração entre equipe gestora, professores da sala e professores do reforço;
- Continuar insistindo na participação dos alunos através de exposição dos benefícios das aulas de reforço em seu desempenho. Responsáveis: Equipe gestora e professores
- Continuar convocando pais/responsáveis para ciência do projeto de reforço para que os mesmos possam acompanhar o desempenho e frequência de seus filhos; Responsáveis: Equipe gestora
- Continuar comunicando as famílias, no caso de sucessivas ausências, para que garantam a presença do aluno. Responsáveis: Equipe gestora



- Continuar comunicado ao Conselho Tutelar caso o problema de ausências, não se resolva. Equipe Gestora;
- Continuar possibilitando horários compatíveis a frequência no projeto,
- Realizando no contra turno (Novo Mais Educação), pré-aula e aos sábados (Escola da Família). Responsáveis: Equipe gestora
- Estimular os professores a utilizar em sala de aula atividades diversificadas e recursos da tecnologia educacional. Responsável: Equipe gestora
- Continuar utilizando em sala de aula atividades diversificadas e recursos da tecnologia educacional. Responsável: Professor do reforço
- Melhora do rendimento escolar durante o ano letivo;
- Melhora do rendimento na avaliação do SARESP;
- Melhora do desempenho nas competências: leitora, escritora e lógico-matemática.
- Aumento da frequência do aluno as aulas de reforço;
- Aumento do envolvimento dos pais no acompanhamento do desempenho do filho(a) nas aulas de reforço .

A análise dos resultados SARESP, IDESP, taxas de aprovação, reprovação e abandono propiciou a identificação de necessidades e implementação de ações. O estudo do Relatório Pedagógico – SARESP levou a uma melhor compreensão dos princípios curriculares e Matrizes de Referência para a avaliação do SARESP subsidiando as ações pedagógicas e intervindo nas práticas escolares.

A implementação de Conselhos de Classe/Série Participativo contribuiu para o aumento do compromisso e iniciativa dos alunos em propor e/ou sugerir ações, tornando-os corresponsáveis pela sua aprendizagem. É estratégia para uma maior qualidade no processo educacional, abrindo-se espaços para que o diálogo em relação à aprendizagem aconteça entre equipe gestora, professores e alunos.

A boa estrutura física da escola, disponibilizando salas ambiente para Recursos Multimídia, Acesso Escola, Sala de Leitura e a diversidade de materiais didático-pedagógicos contribuíram para a melhoria do trabalho escolar.



Finalizando, a escola encontra-se comprometida e consciente das necessidades impostas e das ações a desenvolver na busca da qualidade do ensino.

### **9.5 Descrição e análise dos principais dificultadores na obtenção de resultados na série histórica do SARESP e do IDESP:**

A análise comparativa dos índices IDESP – 2016/2017 para o 9º ano EF aponta acréscimo de 0,21 e para a 3ª série do EM aponta um decréscimo de 0,47. Na comparação do desempenho nos Componentes Curriculares – Língua Portuguesa e Matemática observa-se que os menores índices referem-se à Matemática tanto para o 9º ano EF como para a 3ª série EM. Em relação ao indicador de fluxo o menor índice encontrado está na 3ª série do EM, embora o 9º ano EF não tenha atingido índice satisfatório.

Os resultados analisados indicam que houve uma queda nos índices da 3ª série do EM e que apesar do acréscimo nos Anos Finais, o percurso para a nota de referência 5,0 e 6,0, respectivamente para EM e Anos Finais, ainda será árduo, pois persistem dificuldades e há necessidade de melhoria do processo de ensino e no processo de aprendizagem para que se alcance a melhora do desempenho escolar, tanto nas avaliações externas como internas.

#### **9.5.1 Principais dificultadores na obtenção de resultados no SARESP e IDESP:**

- Muitas faltas-aulas dos professores;
- Falta de professores;
- Falta de professores substitutos qualificados;
- Utilização insuficiente de práticas pedagógicas diversificadas, com uso adequado de recursos didáticos, por alguns professores;
- Utilização insuficiente de tecnologias educacionais que favoreçam o trabalho em equipe, a interdisciplinaridade, a contextualização e a apropriação dos saberes;



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
Coordenadoria de Gestão da Educação Básica  
Diretoria de Ensino – Região de Sumaré  
E.E. MARINALVA GIMENES COLOSSAL DA CUNHA  
Rua Antonio Menuzzo, s/nº - Pq. Jatobá - Sumaré - SP  
CEP: 13.175-642 - TEL: (19) 3873 4110 / 3873 4494  
CODIGO CIE: 924.672 – UA: 25200 e924672a@educacao.sp.gov.br  
ENS. FUNDAMENTAL CICLO I I – ENS. MÉDIO REGULAR



- Utilização insuficiente de práticas pedagógicas com tecnologias diferenciadas (TIC) nas aulas, por alguns professores;
- Falta de tempo destinado às discussões interdisciplinares no HTPC e disparidade de carga horária de professores, inviabilizando o encontro dos mesmos;
- Dificuldade de envolvimento dos pais no acompanhamento escolar do filho;
- Baixa frequência dos pais nas reuniões de Pais e Mestres e outras ações de integração entre os profissionais da escola e a família
- Número excessivo de faltas dos alunos;
- Falta de comprometimento do aluno com sua aprendizagem;
- Indisciplina;
- Baixa frequência nas aulas de Recuperação Paralela;
- Condições sócio-econômicas – dificuldade para comprar passe escolar;
- Clientela de bairros periféricos, assentamentos e até mesmo de cidades limítrofes;
- Evasão de alunos.



. GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
Coordenadoria de Gestão da Educação Básica  
Diretoria de Ensino – Região de Sumaré  
E.E. MARINALVA GIMENES COLOSSAL DA CUNHA  
Rua Antonio Menuzzo, s/nº - Pq. Jatobá - Sumaré - SP  
CEP: 13.175-642 - TEL: (19) 3873 4110 / 3873 4494  
CODIGO CIE: 924.672 – UA: 25200 [e924672a@educacao.sp.gov.br](mailto:e924672a@educacao.sp.gov.br)  
ENS. FUNDAMENTAL CICLO II – ENS. MÉDIO REGULAR



## REFERENCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- BRASIL, MEC, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 9394/1996.
- BRASIL. Parâmetros Curriculares Nacionais – Arte. Brasília: MEC/SEF, 1997.
- FREIRE, P. (1983): Pedagogia do oprimido, 13ª ed. Rio de Janeiro: paz e terra.
- GANDIN, D; Gandin, A. L. Temas para um projeto político-pedagógico. ? Petrópolis, RJ: Vozes, 1999.
- GONSALVES, E. P. Conversas sobre iniciação à pesquisa científica. São Paulo: Alínea, 2001.
- LDB. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. 9.394/1996. Promulgada em 20/12/1996. Editora do Brasil S/A.
- LIBÂNEO, J. C.; OLIVEIRA, J.F de;TOSCHI. Educação escolar: política, estrutura e organização. 2. Ed. São Paulo: Cortez, 2005.
- VEIGA, I. P.A (org.). Projeto político-pedagógico da escola: Uma construção possível. Campinas, SP: Papyrus, 1995.
- VALERIEN, J. Gestão da escola fundamental: subsídios para análise e sugestão de aperfeiçoamento - 9. Ed. São Paulo: Cortez; [Paris]; UNESCO; [Brasília]: Ministério da Educação e Cultura, 2005.
- RESENDE, Lúcia M.ª Gonçalves de. A perspectiva multicultural no projeto políticopedagógico. In: VEIGA, Ilma Passos Alencastro. Escola: espaço do projeto político-pedagógico. Campinas, SP: Ed. Papyrus, 1998.
- VEIGA, Ilma P. Alencastro. Perspectiva para reflexão em torno do projeto políticopedagógico, In: Escola: espaço do projeto político-pedagógico. Campinas, SP: Ed. Papyrus, 1998.
- \_\_\_\_\_. Projeto político-pedagógico da Escola: uma construção coletiva, In: Projeto político-pedagógico da Escola: uma construção possível. 7ª ed., Campinas, SP: Ed. Papyrus, 1998.
- VEIGA, Zilah de Passos Alencar. As instâncias colegiadas da escola, In: VEIGA, Ilma Passos Alencastro et al. Escola: Espaço do projeto políticopedagógico. Campinas, SP: Ed. Papyrus, 1998.

